



Decreto N° 168 - de 30 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.711.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	6.465,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.465,83
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.465,83
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.711.000 - 3.1.90.13.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	- - - - - R\$	2.138,79
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.138,79
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.138,79
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	68.206,44
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	68.206,44
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	68.206,44
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.04.331.0026.2.0070-1.711.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP	- - - - - R\$	5.959,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.959,40
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.959,40
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.711.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	2.076,82
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.711.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.405,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.482,02
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.482,02
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	10.029,14
2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	2.904,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	5.776,14
2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	6.738,08
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.838,78
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.342,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.629,09
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	28.629,09
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.669.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	7.729,92
2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	3.070,39
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	6.181,19
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.981,50
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	16.981,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	134.863,07
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	134.863,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2023